



RELATO DE EXPERIÊNCIA DE UM ESTÁGIO DE PSICOLOGIA NO IAES

¹ Allana Destefani Bueno

Graduanda no Curso de Psicologia, Faculdade América, Cachoeiro de Itapemirim-ES

allana.destefani01@gmail.com

²Lincon Fricks Hernandez

Professor e Coordenador do Curso de Psicologia da Faculdade América, Mestre em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local- EMESCAM-

psicologia@sempre.faculdadeamerica.edu

Palavras-chave: Estágio, IASES, Psicologia

Introdução

O presente trabalho consiste em um relato de experiência da disciplina de Estágio Básico I de entrevista e observação, no qual os alunos visitam instituições e entrevistam profissionais, especificamente os de psicologia para conhecerem a dinâmica da instituição e atuação do psicólogo dentro deste contexto.

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo discutir a atuação do profissional de psicologia no contexto do IASES (Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo), a partir de uma visita técnica realizada na instituição na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES. As orientações na visita foram passadas pela subgerente da unidade, que direcionou e explicou como os serviços prestados funcionam e qual o papel do psicólogo diante das demandas.

Relato com fundamentação teórica (Relação teórico-prática)

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), as Medidas Socioeducativas (MSE) “são aplicáveis somente ao adolescente, quando este, no devido processo legal, for considerado responsável pelo cometimento de um ato infracional.” (DIAS; SANTOS; FERRÃO, 2016, p. 356). Diante disso, pode-se



compreender que não será aplicada uma pena ao adolescente, e sim, medidas socioeducativas.

As MSE devem estar de acordo com as características da infração e das circunstâncias sócio familiares, e devem possibilitar que o adolescente supere sua condição de exclusão, por meio da reinserção na sociedade. [...] ainda possuem um duplo caráter, ou seja, ser ao mesmo tempo retributiva e socioeducativa. (DIAS; SANTOS; FERRÃO, 2016, p. 356).

Vale considerar que a política de atendimento a crianças e adolescentes no Brasil tem em sua história marcos de violação de direitos e nos dias atuais ainda se tem marcas dessa história em algumas ações da Socioeducação. No entanto, com as leis, normas e diretrizes, muitas reformas no sistema foram e há se serem feitas. O psicólogo nesse contexto possui o seu lugar na construção dessa política. (MENDONÇA; COSTA, p. 53).

A unidade de Atendimento Socioeducativo no qual foi visitada, conta com uma equipe multidisciplinar, como agentes socioeducadores; equipe técnica de assistentes sociais, pedagogos, psicólogos e enfermeiros; e uma equipe diretiva de diretores e coordenadores. Segundo Mendonça & Costa, “o acompanhamento psicológico do adolescente busca atingir a particularidade do sujeito, para que ele possa simbolizar o seu ato e inseri-lo em sua trajetória de vida.”

Nesse sentido, a Socioeducação tem um objetivo de responsabilizar e integrar socialmente o adolescente, sendo importante destacar que esse processo de responsabilização não deve ser confundido com punição. O adolescente precisa passar por uma reflexão sobre o ato que foi praticado e os danos causados. Diante disso, o psicólogo irá praticar com esse indivíduo o acolhimento e a escuta, para que também seja amenizado o sofrimento causado pela privação de liberdade.

Além disso, os três psicólogos que trabalham na unidade visitada, relataram que eles possibilitam o contato diário dos adolescentes com os seus familiares, através de ligações e vídeo-chamadas e aos sábados recebem a visita da família de forma presencial na instituição. Nesse sentido, é importante destacar que o acompanhamento do adolescente implica o atendimento e o acompanhamento da sua família. De acordo com Mendonça & Costa, “tudo que é objetivo na formação do adolescente é extensivo à sua família”.

Ao adentrarem à instituição, os adolescentes possuem o primeiro contato com a equipe técnica, em um local denominado como “casa recomeçar”, onde ficam até 72



horas em um cômodo individual. O intuito é que seja realizado uma anamnese com esse adolescente para compreender o seu contexto, o motivo pelo qual foi encaminhado à unidade, qual o seu perfil, quais as atividades que se identifica, etc. Apesar da equipe ser bastante acolhedora, a estruturação do local remete totalmente à privação de liberdade, causando incômodo. É fato que se torna um momento de angústia e reflexão.

Após, o adolescente é inserido em um espaço compartilhado por até 4 internos, onde convive socialmente. A instituição oferece os estudos básicos das matérias de linguagem, bem como cursos profissionalizantes, oficinas de pintura, músicas, leituras e o trabalho com a horta. Os internos podem escolher realizar as atividades nas quais mais se identificam e os profissionais também analisam o perfil de cada um.

De acordo com o relato da subgerente da unidade, a partir do momento em que as políticas e procedimentos adotados pela instituição passaram por uma reforma, os muros e grades passaram a ser apenas uma medida de segurança. Os adolescentes assumem o compromisso de ali permanecer, exercendo as atividades escolhidas por eles e obedecendo às regras.

Diante disso, pode-se compreender que a relação construída entre os adolescentes e os profissionais ali inseridos, pode impulsionar a resolubilidade da medida, contribuindo para que o adolescente cumpra sua medida até o final, além de continuar frequentando a escola e não cometer outros atos infracionais, por exemplo. (SANTOS; MOTTA; MAYER, 2020, p. 182).

Reflexões críticas: sentimentos relacionados ao processo de ensino-aprendizagem, a identidade profissional e aos valores e princípios éticos previstos no Código de Ética do psicólogo.

De acordo com o Conselho Federal de Psicologia, podemos compreender que o desenvolvimento do trabalho do psicólogo com medidas socioeducativas deve ter uma reflexão contínua sobre sua finalidade e as possíveis implicações a todos os adolescentes de forma singular, problematizando as respostas e os efeitos dos processos de responsabilização diante da prática infracional.



Nesse sentido, o adolescente deve ser acolhido e acompanhado, tendo de ser considerado toda a sua história e o contexto em que vive para além do ato cometido. O psicólogo deve proporcionar uma escuta ativa, e observar todos os sinais de sofrimento e angústias que esse adolescente pode vir a ter, diante de todo o processo em que está passando.

Além disso, “deve ser considerada a fase do desenvolvimento em que esse indivíduo se encontra, respeitando sua subjetividade, potencialidade, capacidades e limitações, uma vez que se tratam de adolescentes.” (MAYER, 2017, p. 32). A fase da adolescência é marcada por diversas transformações, além de haver muitos que vivem em uma situação de extrema vulnerabilidade social e precariedade de oportunidades.

Pensar no adolescente em conflito com a lei como o único responsável pelos seus atos, é negar os preceitos da legislação que entendem a sociedade, a família e a escola como instituições corresponsáveis por assegurar as mínimas condições de vida para esses jovens. É preciso que se possa escutar o adolescente e ao mesmo tempo escutar todas essas instituições - ou a ausência delas. (ENNES, 2021, p. 12).

A visita no IASES proporcionou conhecer o trabalho de toda a equipe envolvida e principalmente como são exercidas as medidas socioeducativas. A psicologia e a socioeducação operam e transitam entre as ações de proteção e segurança social. Nesse sentido, “o psicólogo busca subjetivar e transformar as experiências dos adolescentes em conflito com a lei.” (MAYER, 2017, p. 57).

Conclui-se que a socioeducação trabalha em uma concepção de uma educação social, tendo como compromisso a transformação de uma sociedade possível, formando sujeitos críticos, autônomos, potentes, fortalecendo os princípios éticos da vida social. (BISINOTO et al, 2015, p. 583). Assim, é importante que cada profissional envolvido nesse trabalho repense sempre suas práticas e intervenções, para que possam oferecer um trabalho efetivo e humanizado.

Referências bibliográficas

MENDONÇA, R. C; COSTA, A. L. B. **Psicologia e socioeducação: um diálogo possível sobre a medida de internação**. Curitiba/PR: 2016, ed. 1, p. 41-67. Disponível em: https://crppr.org.br/wp-content/uploads/2019/05/AF_CRP_CadernoJuridico_pdf.pdf#page=41. Acesso em: 24 nov. 2022.



II Congresso INTERNACIONAL
Psicologia
FACULDADE AMÉRICA

DIAS, A. C. G; SANTOS, S. S; FERRÃO, I. S. **Psicologia e práticas restaurativas na socioeducação: relato de experiência.** Psicologia: ciência e profissão. Abr/Jun. 2016, v. 36, n. 2, p. 354-363. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/RVrNR54cGgVWgPwpQcQ9ZdB/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 24 nov. 2022.

MAYER, A. S. **Psicologia e socioeducação: práticas, perspectivas e possibilidades.** Universidade Federal de Santa Maria. Rio Grande do Sul: 2017. Disponível em: https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/18841/DIS_PPGPSICOLOGIA_2017_MAYER_ANDRESSA.pdf?sequence=6&isAllowed=y. Acesso em: 25 nov. 2022.

ENNES, J. V. **O psicólogo na socioeducação: entraves e potências na intervenção com jovens-resto.** Porto Alegre: 2021. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/229582/001131192.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 25 nov. 2022.

BISINOTO, C. et al. **Socioeducação: origem, significado e implicações para o atendimento socioeducativo.** Maringá, v. 20, n. 4, p. 575-585, out./dez. 2015. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/2871/287145780007.pdf>. Acesso em: 25 nov. 2022.